Prefeitura Municipal de Alta Floresta



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFE TO

LEI Nº 478/93

SGBULE: "MODIFICA O ARTIGO 16 DA LEI Nº 412 DE 28 DE ABRIL DE 1992 E DÃ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou a eu ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA, DO.º PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei.

Artago 122- Fica modificado o artigo 16 da Lai Municipal nº 412 de 28 de abril de 1992, que passa a vigorar * com a seguinte redeção:

"Artigo 16 - 0 FUNDO será regulamentado por Decre to expedido pelo Poder Executivo Municipal".

Artigo 22- Este Lei entrará emvigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT. Em. 03 de junho de 1993.

ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA.

Prefeito Municipal.